

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
26/05/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação



RESOLUÇÃO Nº 07/2023

“Aprova o PLANO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012 a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

Considerando que as entidades de atendimento responsáveis pela execução de programa de execução de medidas socioeducativas devem observar as regras e princípios previstos nos artigos 90, 91, 92 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como daqueles previstos na Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE);

Considerando que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

RESOLVE:

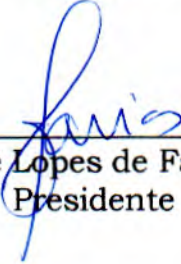
Art.1º Aprova o PLANO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

[Handwritten signature]



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, aos 24 de maio de 2023.



José Lopes de Farias
Presidente

Anailda Alves Dantas

Leandro Mota de Souza

Marcio Aguiar Gomes

José Flávio dos Santos

David de Andrade Brasileiro